

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de agosto de 2025.

OF/GAP/Nº 356/2025

A Sua Senhoria,
O Senhor, **DELANDI PEREIRA MACEDO**
Líder do Governo na Câmara Municipal
Nesta

Senhor Vereador

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 026/2025 (nº do Executivo Municipal) que **INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – SEMUCAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Referido Projeto de Lei objetiva ajustar a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal para nela inserir órgão de maior status, capaz de aglutinar os esforços das demais secretarias na captação de recursos para execução de projetos de interesse da municipalidade e com isso assegurar melhores condições de vida da população.

É conhecida a escassez de recursos próprios da Prefeitura Municipal, decorrente de acentuada queda da arrecadação e migração de investimentos produtivos para a região centro-norte do estado, onde são encontradas condições logísticas mais favoráveis ao ambiente de negócios.

Solução imediata, para tanto, é a apresentação de projetos consistentes para enfrentamento de problemas locais, nas mais diversas áreas em que o poder público tem o dever de atuar, tais como saúde, educação, assistência social, habitação, urbanismo, saneamento, meio ambiente, agricultura, infraestrutura, modernização administrativa, entre outros.

Cumprir o rito de procedimentos para a obtenção de recursos exige composição de equipe especificamente destinada a tal atividade, em condições de acompanhar os projetos, novos ou em execução, do nascimento até o fim, para que sejam alcançados os objetivos propostos, sob pena de devolução de recursos.

Por estar presente o interesse público, solicitamos seja o Projeto de Lei apreciado na forma da lei, em Regime de Urgência, e contamos com sua aprovação.

Atenciosamente,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003600360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340038003600360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Poder Executivo Municipal** em 25/08/2025 18:15

Checksum: **C751E4E1D81C54A60E86C78EC0050CA547127CDA20005733414D5820F1A2B672**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340038003600360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.